



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 94/2021

EM: 22/10/2021

HORÁRIO: 15:44

Alexandre de Bulo

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no município o Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Paula Freitas, nas unidades básicas de saúde e no Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo único. O Projeto a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos de boa qualidade, para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar e eventuais constrangimentos.

Art. 2º O Poder Executivo dentro de sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos, em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que resguardem a privacidade das mesmas.

Art. 3º Serão disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda, a ser informada pelas escolas municipais, unidades básicas de saúde e Centro de Referência em Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de Julho de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. Em razão desse fato, muitas estudantes faltam às aulas em período menstrual, numa média de cinco dias por mês neste período. Isso significa que essas estudantes perdem, em média, 45 dias de aula por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização destes jovens. Disponibilizar o acesso gratuito ao alcance de quem necessitar, é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papel higiênico e outros itens necessários à saúde das estudantes da rede pública de ensino. Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos às estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajem essas jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor. Cabe destacar que deverá ser levado em conta a realidade de cada escola, suas necessidades e demais fatores sociais. Dessa forma, considerado o elevado interesse público, e pelas considerações expostas, conto com o apoio dos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei, de extrema importância.

Paula Freitas, 22 de Julho de 2021.

**KARINA SOUZA ROSA**  
Vereadora

**NATAN CÉSAR BATISTA**  
Vereador